



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.839, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 235.777,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 235.777,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.00: CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0010 – CORPO DE BOMBEIROS

AÇÃO: 2.025 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados

Valor R\$ 70.777,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

02.09.00: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0031 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO: 2.095 – SERV DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

R\$ 56.800,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

R\$ 63.200,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0032 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

AÇÃO: 2.103 – CENTRO POP-SERV. ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0024 – PROGRAMA MAIS CULTURA

AÇÃO: 2.071 – ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 70.777,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, o valor de R\$ 30.468,10 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), e por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 40.308,90 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 80.836-9 BANCO DO BRASIL - FEBOM, Vínculo Detalhado 03.100.0003, Fonte de Recurso 122

II - O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), será coberto à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – oriundos do convênio SEADS - FMAS - Proteção Básica, Vínculo Detalhado 02.500.0001, Fonte de Recurso 910.

III - O valor parcial de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), será coberto à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – oriundos do convênio SEADS - FMAS - Proteção Especial, Vínculo Detalhado 02.500.0002, Fonte de Recurso 913.

IV – O valor parcial de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 890 Fonte: 08 25.000,00



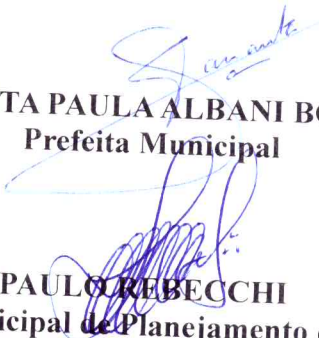
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

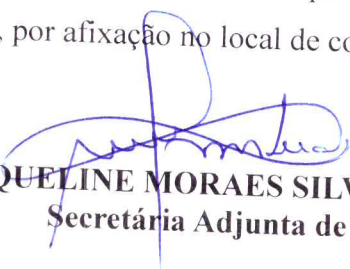
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo